



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 70/2026
Ofício nº 258/2026

Ibitinga, 13 de fevereiro de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 1.002/2025, dos Vereadores Zé Rocha, Célio Aristão, José Nilson Viana, Mira, Murilo Bueno e Rafael Barata.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 1.002/2025, da Câmara Municipal, referente à existência, planejamento e ações voltadas à criação, funcionamento ou políticas correlatas a um Conselho Municipal destinado ao atendimento e defesa dos direitos das crianças atípicas no Município de Ibitinga.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 82CE-C1D2-831C-DFE3



Ibatinga, 11 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 023/2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

Prefeito Municipal da Estância Turística de

Ibatinga - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1002/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de seu Secretário, vem por meio deste informar Vossa Excelência, o questionamento constante do Ofício nº 1002/2025, encaminhado pelo vereador José Rocha, nos seguintes termos.

Em atenção ao Requerimento de Informação em epígrafe, que versa sobre as ações, estruturas e políticas públicas voltadas ao atendimento das crianças atípicas no Município de Ibatinga, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento, o Poder Executivo Municipal vem, respeitosamente, prestar os esclarecimentos a seguir, nos termos solicitados.

1) O Município de Ibatinga possui atualmente algum conselho, comissão ou 1) O Município de Ibatinga possui atualmente algum conselho, comissão ou grupo de trabalho voltado especificamente às crianças atípicas, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do desenvolvimento? Em caso afirmativo, informar sua composição e atribuições.

Atualmente, o Município de Ibatinga possui o CETEA, equipe multiprofissional vinculada ao SAMS e grupo de trabalho habilitado ao tratamento específico de crianças com necessidades especiais, incluindo TEA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 82CE-C1D2-831C-DFE3



Todavia, as demandas relativas a esse público são acompanhadas de forma contínua e integrada por instâncias já existentes, como os Conselhos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, além das equipes técnicas das respectivas Secretarias.

Essas instâncias exercem atribuições relacionadas à formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas setoriais, assegurando a observância dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da inclusão social, da proteção integral da criança e do adolescente e da universalidade do acesso às políticas públicas.

2) Existe planejamento ou estudo por parte do Poder Executivo para a implantação de um conselho municipal específico voltado à promoção, acompanhamento, fiscalização e proposição de políticas públicas destinadas às crianças atípicas e suas famílias?

Sim. O Município de Ibitinga, por meio da Prefeitura Municipal, em conjunto com o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, já desenvolve através do CETEA políticas de diagnóstico, acompanhamento e tratamento específicos para estas crianças, sendo que, recentemente foi contratada nova profissional na área de psicologia para complementar o tratamento destas necessidades especiais das crianças e de suas famílias.

3) De que forma o Município articula atualmente as ações entre as áreas da Educação, Saúde e Assistência Social para atendimento das crianças atípicas, especialmente no que se refere à inclusão escolar, acompanhamento terapêutico e apoio às famílias?

O atendimento às crianças atípicas no Município ocorre de forma intersetorial, mediante articulação contínua entre as áreas da Educação, Saúde e Assistência Social.

No âmbito da Secretaria de Educação, as ações são orientadas à promoção da inclusão escolar, ao acompanhamento pedagógico individualizado e à adaptação das práticas de ensino, observando-se as necessidades específicas de cada discente.

Para viabilizar tais diretrizes, a estrutura da pasta dispõe de uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais das áreas de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





fonoaudiologia, psicologia e assistência social. Este corpo técnico é responsável pela avaliação diagnóstica dos casos e pela prestação de orientações contínuas aos profissionais da educação e aos familiares, visando ao pleno desenvolvimento do aluno.

Ademais, as unidades escolares contam com docentes especializados em Educação Especial. Esses profissionais atuam diretamente nas escolas para garantir o Atendimento Educacional Especializado (AEE), assegurando o suporte necessário ao processo de aprendizagem dos estudantes com deficiência ou necessidades específicas.

Na Saúde, por meio do SAMS e da rede municipal, são ofertados atendimentos clínicos, terapêuticos e encaminhamentos especializados, conforme avaliação técnica.

Já a Assistência Social atua no acolhimento das famílias, na orientação socioassistencial, no acompanhamento por meio da proteção social básica e especial, quando necessário, e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Essa atuação integrada busca assegurar o desenvolvimento integral da criança e o suporte necessário às famílias, respeitando as diretrizes da política pública intersetorial.

4) Há participação formal de pais ou responsáveis legais de crianças atípicas na formulação, acompanhamento ou avaliação das políticas públicas municipais voltadas a esse público? Caso positivo, esclarecer como ocorre essa participação.

Atualmente o CETEA através dos profissionais que lá atuam, fazem orientações aos pais, bem como em grupos terapêuticos para implementação de apoio psicossocial as famílias que possuem crianças com necessidades especiais.

5) O Município desenvolve ou apoia ações de conscientização, orientação ou formação continuada sobre o atendimento às crianças atípicas para profissionais da rede pública e para a comunidade em geral?





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

O Município desenvolve e apoia ações de conscientização, orientação e formação continuada voltadas aos profissionais da rede pública, especialmente das áreas da Saúde e Assistência Social, bem como iniciativas destinadas à comunidade em geral.

Essas ações ocorrem por meio de capacitações técnicas, orientações institucionais, atividades educativas e articulação com campanhas e programas que promovem a inclusão, o respeito à diversidade e a garantia de direitos das crianças atípicas.

O Município de Ibitinga reconhece a crescente demanda por atendimentos especializados e a importância do fortalecimento das políticas públicas inclusivas, reafirmando seu compromisso com a proteção integral das crianças atípicas e com o apoio às suas famílias.

A Administração Municipal permanece empenhada no aprimoramento contínuo de suas ações, pautada pelo diálogo institucional, pela participação social e pela construção de políticas públicas cada vez mais eficazes, humanizadas e integradas.

Sem mais para o momento, renovam-se os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Social Interina



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 82CE-C1D2-831C-DFE3



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 82CE-C1D2-831C-DFE3